

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 5.328, DE 07 DE MARÇO DE 2017.

Retifica a Portaria nº 5.176, de 21 de outubro de 2016.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Instrução nº 1977/2017, da Coordenadoria de Fiscalização de Atos de Pessoal – COFAP, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 5.176, de 21 de outubro de 2016, que concedeu o benefício de pensão por morte ao Sr. Arlindo José Arnhold, portador da Cédula de Identidade Civil nº 2.236.857-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.229.049-15, dependente (Cônjuge) da aposentada Sra. Lourdes Andrioli Arnhold, a partir de 29/04/2015, nos termos do art. 40, §7º, I, da Constituição Federal.

Art. 2º Com base na legislação vigente, o pensionista receberá o valor da totalidade dos proventos da servidora falecida, no importe de R\$ 1.183,88 (um mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos) mensais, reajustado anualmente no mesmo índice e data base da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 3º Em razão do disposto no artigo anterior, o art. 1º, da Portaria nº 5.176, de 21 de outubro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º CONCEDER Pensão por Morte ao Sr. **ARLINDO JOSE ARNHOLD**, portador da Cédula de Identidade Civil nº 2.236.857-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 192.229.049-15, dependente (Cônjuge) da aposentada Sra. Lourdes Andrioli Arnhold, a partir de **29/04/2015**, no valor de R\$ 1.183,88 (um mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).

Parágrafo Único. O valor da pensão será reajustado anualmente no mesmo índice e data base da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

